

VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

DECRETO N.º 24/2000

Dispõe sobre a instituição da “*Semana Municipal Anti-drogas*”, e dá outras providências.

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a “*Semana Municipal Anti-drogas*”, a ser comemorada no período de 19 a 26 de junho.

Parágrafo Único - No encerramento das festividades da “*Semana Anti-drogas*” será também comemorado o “Dia Internacional de Combate às Drogas”, celebrado no dia 26 de junho.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, por meio das Secretarias de Saúde e Educação e Cultura, promoverá campanhas e encontros voltadas à prevenção primária do uso de drogas, com participação da sociedade organizada, para a conscientização da comunidade.

Art. 3º - As Secretarias Municipais envolvidas promoverão eventos relativos à “*Semana Anti-drogas*”, podendo estabelecer parceria com entidades diversas e organismos governamentais ou não.

2

VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em 11 de maio de 2000.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

